

PLANO DE TRABALHO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Razão Social: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD

Nome Fantasia: Ficar de Bem CRAMI

CNPJ: 58.157.710/0003-71

Data de Fundação: 25/07/2000

Cartório de Registro: 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica. Comarca de SBC. Estado SP

Registrado sob nº 208613

Endereço: Rua Ângelo Dusi, 47

Bairro: Centro

CEP: 09725-270

E-mail: administracao@ficardebem.org.br

Nome do Representante Legal: Evenson Robles Dotto

Cargo: Presidente

Coordenação Geral: Melissa E. M. Terron

Município: São Bernardo do Campo

Telefone: 11) 4123-1751

FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA OSC

Prestar atendimento psicossocial a crianças e adolescentes que estejam em situação de vulnerabilidade e risco ou violência (física, sexual, psicológica, negligência e abandono) e às suas famílias, proporcionando-lhe condições para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, da autoestima, superação da situação de violação de direitos e reparação da violência vivida.

Promover a prevenção, o atendimento e a proteção à criança e ao adolescente com direitos violados, visando à manutenção do bem estar físico, psíquico e social, segundo os princípios estabelecidos pela lei nº 8069 de 1.990 do Estatuto da Criança e do Adolescente - E.C.A.

OBJETO DA PARCERIA

Repasse destinado à aquisição de veículo automotor a ser utilizado exclusivamente no apoio, fomento e desenvolvimento das atividades da Entidade.

CONTEXTUALIZAÇÃO

Sensibilizados com casos de crianças vítimas de espancamentos e de abusos sexuais ocorridos dentro do próprio lar, voluntários formaram um grupo de estudos com uma suspeita: a incidência de casos de maus tratos seria muito maior que o imaginado.

Sem qualquer vínculo político ou religioso, o grupo reuniu-se sistematicamente por quatro anos, contando com a liderança, empenho e dedicação do médico pediatra Dr. Emílio Jaldin Calderon.

Sede - Rua Humberto Olivieri, 114
CEP 09041-050 - Jd. Bela Vista
Santo André
CNPJ: 58.157.710/0001-00
Tel. • Fax: (11) 4992-1234
4990-8521 • 4992-1622

Unidade I - Rua São Francisco
de Assis, 366 - CEP 09911-000
Centro - Diadema
CNPJ: 58.157.710/0002-90
Tel. • Fax: (11) 4051-1234

Unidade II - Rua Ângelo
Dusi, 47 - CEP 09725-270
Vila Dusi - São Bernardo do Campo
CNPJ: 58.157.710/0003-71
Tel. • Fax: (11) 4123-1751
4930-0148

A suspeita logo se confirmou: estudos apontam que apenas 10% dos casos de violência doméstica contra crianças e adolescentes são notificados.

As reuniões dos voluntários levaram à criação do CRAMI – Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD –, em 12 de outubro de 1988. Com a divulgação do trabalho do CRAMI, a comunidade passou a denunciar casos de violência doméstica.

Atualmente, possuímos núcleos nos municípios de Santo André, São Bernardo do Campo e Diadema, através de parcerias firmadas com o Poder Público, possibilitando, assim, a ampliação no atendimento à comunidade: crianças, adolescentes e suas famílias passaram a ser atendidos de forma sistemática, buscando o rompimento da violência e promovendo relações de cuidados.

Depois de décadas de trabalho sólido e excelentes resultados, em 2018 a instituição reformulou sua marca. A fim de evidenciar seu papel transformador de vidas, buscando a construção de uma comunidade mais harmoniosa e justa, o CRAMI agora atende por Ficar de Bem – CRAMI. Em São Bernardo do Campo atendemos todas as regiões, que houver famílias referenciadas.

META QUALITATIVA (descrição do objetivo que se pretende alcançar com a aplicação do recurso)	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META (descrever quais ações serão desenvolvidas)	PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO (indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Proporcionar facilidade no atendimento às atividades estatutárias da instituição.	Aquisição de veículo automotor, documentado e emplacado para o exercício corrente.	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como identificação visual do veículo e contrato do seguro.

ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho.

O valor será repassado em uma única parcela em até 15 dias da assinatura do Termo de Colaboração.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação promoverá o monitoramento e fiscalização da parceria, após 6 meses da entrega do veículo, se os mesmos permanecem com identificação visual e no seguro. Após a primeira verificação, serão realizadas novas vistorias anualmente, até o final do prazo de 5 anos. Cada vistoria será registrada através de relatório específico e anexado ao relatório final, após os 5 anos da data de assinatura do Termo de Colaboração. A entidade apresentará Nota Fiscal de compra somente uma vez no ato da Prestação de Contas e anualmente o documento de renovação do seguro.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

Sede - Rua Humberto Olivieri, 114
CEP 09041-050 - Jd. Bela Vista
Santo André
CNPJ: 58.157.710/0001-00
Tel. • Fax: (11) 4992-1234
4990-8521 • 4992-1622

Unidade I - Rua São Francisco
de Assis, 366 - CEP 09911-000
Centro - Diadema
CNPJ: 58.157.710/0002-90
Tel. • Fax: (11) 4051-1234

Unidade II - Rua Ângelo
Dusi, 47 - CEP 09725-270
Vila Dusi - São Bernardo do Campo
CNPJ: 58.157.710/0003-71
Tel. • Fax: (11) 4123-1751
4930-0148

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

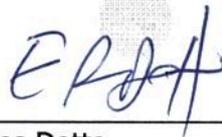
A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III - realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV - realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V - utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
CAPITAL - Aquisição de veículo	R\$ 37.000,00
CUSTEIO - Documentação e emplacamento	R\$ 3.000,00
TOTAL:	R\$ 40.000,00

São Bernardo do Campo, 11 de Abril de 2019.



Evenson Robles Dotto
Presidente